



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 21 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

06 DE JANEIRO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

PORTARIA nº 01 NOR/GS/SEAP, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.772, de 04/01/2023)

Institui o Painel de Controle Gerencial na Execução de Contratos (PCG-SEAP) como ferramenta de controle e transparência na execução das contratações firmadas no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando os termos do relatório de análise de contas do exercício 2021 do Tribunal de Contas do Estado, apontando a necessidade de melhoria no planejamento das aquisições e controle na distribuição de produtos as unidades prisionais do Estado;

Considerando o estabelecimento de diretrizes internas para gestão das licitações e contratos administrativos da SEAP envolvendo as etapas de planejamento, processo de contratação, execução e acompanhamento;

Considerando a necessidade de aprimorar o controle e estabelecer mecanismos de transparência no curso da execução de contratos firmados no âmbito da SEAP, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Painel de Controle Gerencial na Execução de Contratos da SEAP, doravante denominado PCG-SEAP, como ferramenta de controle e transparência das aquisições de bens, prestações de serviços e execução dos contratos firmados no âmbito da SEAP.

Parágrafo Único. A ferramenta, como instrumento de gestão, abrangerá dados relacionados aos contratos firmados, controle de recebimento de bens e serviços, armazenagem, distribuição dos bens de consumos, execução e acompanhamento.

Art. 2º. A ferramenta tem por finalidade estabelecer um sistema único e integrado de informações sobre a gestão dos contratos, permitindo o acompanhamento na execução das etapas da despesa e viabilizando os estudos para concepção do planejamento anual de contratações da SEAP.

Art. 3º. A alimentação, manutenção e atualização de dados no PCG-SEAP será contínua, sob orientação da Gerência Executiva de Administração e Tecnologia da Informação (GEATI-SEAP), a quem caberá:

I - a padronização e o ordenamento dos dados que serão inseridos;

II - a definição do setor ou servidor responsável pela inserção dos dados, consideradas as características e pertinência do contrato em acompanhamento;

III - o estabelecimento de critérios para o credenciamento de servidores, com vistas ao controle de inclusão, alteração ou exclusão de dados na plataforma.

§ 1º. Observada a capacidade técnica da plataforma, a GEATI-SEAP providenciará a inclusão progressiva dos contratos que forem sendo firmados.

§ 2º. Será preservado na plataforma, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o registro dos contratos encerrados.

Art. 4º. O setor de suporte técnico, no prazo de 15 (quinze) dias, adotará as providências necessárias para integração do PCG-SEAP ao endereço web da SEAP, com acesso público das informações.

Parágrafo Único. O suporte técnico do PCG-SEAP ficará a cargo do Núcleo de Análise e Planejamento Estratégico (NAPE-SEAP).

Art. 5º. O uso inadequado da plataforma fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação penal, civil e administrativa vigente.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Art. 6º. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela GEATI-SEAP e, caso necessário, submetidos ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa/PB, 03 de janeiro de 2023.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 01 GES/GS/SEAP, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,

RESOLVE desligar, conforme solicitado no Ofício nº SAP-OFN-2022/15960, oriundo da Força Tática Penitenciária, a partir desta data, **ROBSON NEIF AZEVEDO BARBOSA**, Policial Penal, matrícula 174.166-7, da Força Tática Penitenciária - FTPen, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

PORTARIA Nº 007/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 03 DE JANEIRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.772, de 04/01/2023)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22034906-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife/PE, da servidora **PATRICIA HOLMES ABREU**, matrícula nº 98.686-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 007/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.773, de 05/01/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
FLÁVIO GOMES PEREIRA	74.988-5	ESTATUTÁRIO	90	27/12/2022	26/03/2023



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESENHA 008/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.773, de 05/01/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
EDSON DE ARAÚJO SILVA	71.054-7	ESTATUTÁRIO	90	27/12/2022	26/03/2023
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FRANCO PEREIRA	90.422-8	ESTATUTÁRIO	15	26/12/2022	09/01/2023

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

PBPREV

PORTARIA – A – Nº. 1007 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.772, de 04/01/2023)

O **Presidente da PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005454-22,

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JORGE FERREIRA NEVES**, no cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 71.079-2, lotado (a) na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 4º, “caput” I a V, §§ 1º a 3º e 6º, inciso II, c/c Art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, inciso I da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, “caput”, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPrev

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

CORREGEDORIA

PORTARIA nº 01/2023-SAD-COR/GS/SEAP, de 02 de janeiro de 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.771, de 03/01/2023)

O **GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 131/GS/SEAP/21, de 29 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5 e pelo Policial Penal **MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO**, mat. 163.520-4, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no Ofício SAP-OFN-2022/10423 e anexo, oriundo do Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Sindicante dentro do prazo de 5 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 133, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 02/2023-SAD-COR/GS/SEAP, de 02 de janeiro de 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.771, de 03/01/2023)



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 131/GS/SEAP/21, de 29 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5 e pelo Policial Penal **MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO**, mat. 163.520-4, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no Ofício SAP-OFN-2022/11947, oriundo da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras, além dos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Sindicante dentro do prazo de 5 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 133, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


João Bezerra Filho
Gerente da Corregedoria

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/01498

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.772, de 04/01/2023)

Processo	Portaria nº 018/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/01498 (PBD0C)
Início	Publicação – DOE de 29/03/2022
Processados	AILTON CLEITON DA SILVA e MANOEL HEMI ALVES FARIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/01498, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo às folhas 81/84, DECIDIU fazer publicar a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA aos servidores **AILTON CLEITON DA SILVA**, mat. 171.938-6 e **MANOEL HEMI ALVES FARIAS**, mat. 184.209-9, com fulcro nos artigos 117 e 118, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de ter infringido o disposto no artigo 106, inc. I e 107, inc. XIII, da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa/PB, 02 de janeiro de 2023.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/03897

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.772, de 04/01/2023)

Processo	Portaria nº 035/CORREGEDORIA/SEAP/22 SAP-PRC-2022/03897 (PBD0C)
Início	Publicação – DOE de 23/07/2022
Processado	MARCOS RIBEIRO DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº SAP-PRC-2022/03897, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo às folhas 72/79, DECIDIU fazer publicar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ao servidor **MARCOS RIBEIRO DA SILVA**, mat. 174.516-6, com fulcro nos arts. 117 e



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

119, caput e §2 da Lei Complementar nº 58/2003, por infração ao dever funcional tipificado no art. 35, inc. IV, da Lei nº 11.359/2019 e prática da proibição contida no art. 107, inc. XIII, da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa/PB, 02 de janeiro de 2023.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS
Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO
Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quarta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quarta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br